

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Cristina Argel de Melo

Raija Kuisma

Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves (Presidente)

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Fisioterapia

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Physiotherapy

1.4. Grau. (PT)

Licenciatura - 1º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Bachelor - 1st cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Fisioterapia

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Physiotherapy

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0726] Terapia e Reabilitação
Saúde
Saúde e Protecção Social

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

240.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

4 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

30.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Um dos seguintes conjuntos:

02 Biologia e Geologia

ou

02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química

ou

02 Biologia e Geologia + 18 Português

Pré-requisito: Grupo A - Comunicação interpessoal (Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia).

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

One of the following sets:

02 Biology and Geology

or

02 Biology and Geology + 07 Physics and Chemistry

or

02 Biology and Geology + 18 Portuguese

Prerequisite: Group A - Interpersonal communication (Absence of psychic, sensory or motor impairment that seriously interferes with the functional capacity and interpersonal communication to the point of preventing one's own or someone else's learning).

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições específicas de ingresso estão em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, apresentando provas de ingresso em disciplinas (Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia + Física e Química ou Biologia e Geologia + Português) que são semelhantes a outras instituições de ensino superior (IES) que ministram o curso de licenciatura em Fisioterapia. São exigidos pré-requisitos do Grupo A - Comunicação Interpessoal.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The specific admission conditions are in accordance with the applicable legal requirements, presenting evidence of entrance exams (Biology and Geology or Biology and Geology + Physics and Chemistry or Biology and Geology + Portuguese) that are similar to other higher education institutions (HEI) who teach the bachelor in Physiotherapy. Group A - Interpersonal Communication prerequisites are required.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Diurno

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Escola Superior de Saúde [ESS] do Instituto Politécnico de Portalegre [IPP]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Superior Health School [ESS] of the Polytechnic Institute of Portalegre [IPP]

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[regulamento de creditação.pdf](#) | PDF | 929.5 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O ciclo de estudos será ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre. O Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional do Instituto Politécnico de Portalegre está publicado em Diário da República (Despacho n.º 8700/2019 de 1 de outubro de 2019). Este regulamento de creditação de formação e de experiência profissional está em conformidade com os preceitos legais vigentes.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The study cycle will be held at the Superior Health School of the Polytechnic Institute of Portalegre. The Regulation for Accreditation of Training and Professional Experience of the Polytechnic Institute of Portalegre is published in Diário da República (Order No. 8700/2019 of October 1, 2019). This regulation for accreditation of training and professional experience complies with current legal requirements.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O processo encontra-se instruído com as deliberações dos órgãos da IES legal e estatutariamente necessárias para a criação do ciclo de estudos. Foram apresentados os extratos das atas do Conselho Pedagógico e do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde, a ata do Departamento de Ciências e Tecnologias da Saúde da Escola Superior de Saúde e a deliberação do Conselho Académico do Instituto Politécnico de Portalegre.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The process is instructed with the deliberations of the bodies of the HEI legally and statutorily necessary for the creation of the study cycle. Extracts from the minutes of the Pedagogical Council and the Technical-Scientific Council of the Superior Health School, the minute of the Department of Health Sciences and Technologies of the Superior Health School and the deliberation of the Academic Council of the Polytechnic Institute of Portalegre were presented.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Genericamente, os objetivos gerais propostos para o ciclo de estudos de licenciatura em Fisioterapia e os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes parecem estar alinhados, embora de forma vaga e pouco específica, com as recomendações da Ordem dos Fisioterapeutas (Referencial da Formação Inicial para a Inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas, 2021) e da World Physiotherapy (Physiotherapist Education Framework, 2021) em termos dos objetivos gerais de formação para acesso ao exercício da profissão de Fisioterapeuta. Embora compatíveis com a missão e a estratégia da instituição, os objetivos gerais propostos para o ciclo de estudos não foram definidos de forma específica para a Fisioterapia. Na verdade, poderiam ser aplicados a qualquer outro ciclo de estudos relacionado com a saúde. Também os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes não foram suficientemente desenvolvidos, uma vez que lhes falta a especificidade relacionada com a Fisioterapia. De facto, dos oito objetivos elencados apenas um se refere explicitamente à Fisioterapia. Nem os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos nem os objetivos de aprendizagem refletem, de forma clara, o intuito de capacitar os estudantes para: (i) aplicar a ciência da Fisioterapia em todas as áreas que envolvem o sistema do movimento e a funcionalidade; (ii) atuar nos quadros cinesopatológico e patocinesiológico, na prevenção dos distúrbios relacionados com o movimento, na sua otimização e na promoção do movimento funcional, bem como no âmbito da dor; (iii) atuar na promoção e educação para a saúde, na redução do risco e prevenção da lesão, perturbação ou doença e na manutenção, recuperação, habilitação, reabilitação e palição de pessoas, grupos ou comunidades; (iv) em contexto de consulta, realizar os atos inerentes ao processo de Fisioterapia (exame/avaliação, diagnóstico de Fisioterapia, prognóstico e plano de intervenção, intervenção, avaliação de resultados/modificação da intervenção e conclusão do processo de Fisioterapia); (v) no âmbito da intervenção: educar, orientar e aconselhar visando a otimização do sistema do movimento e a adoção de estilos de vida saudáveis, com repercussão na funcionalidade, qualidade de vida relacionada com a saúde, otimização da atividade e da participação da pessoa; prescrever, aplicar e monitorizar a terapia pelo movimento, a atividade física e o exercício físico no âmbito da saúde; prescrever, aplicar e monitorizar a terapia manual; prescrever, aplicar e monitorizar a terapia física; e prescrever, aplicar e monitorizar outras intervenções suportadas na ciência da Fisioterapia, incluindo recursos tecnológicos, de apoio e de inovação; (vi) abranger as diferentes áreas de competências definidas no perfil profissional do Fisioterapeuta. Também não é claro qual o quadro de referência utilizado para formular os objetivos de aprendizagem (ex.: CanMEDS framework?).

O objeto e os objetivos do ciclo de estudos são adequados à modalidade de ensino presencial. O plano de estudos contempla horas de contacto de tipologia teórica (T), teórico-prática (TP), prática e laboratorial (PL), orientação tutorial (OT), seminário (S) e estágio (E), que serão complementadas com horas de trabalho autónomo do estudante e horas de atendimento pelo docente. No que diz respeito à tipologia das horas de contacto, não é clara a opção pela utilização de múltiplas tipologias em várias unidades curriculares (ex.: T, TP, PL e OT; T, TP, PL, OT e S), nem como contribuem para apoiar adequadamente os resultados de aprendizagem. Também não é clara a adequação do número de horas de contacto OT em várias unidades curriculares, nas quais totaliza apenas 1 ou 2 horas semestrais.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição, destacando-se dois eixos estratégicos, onde a proposta de criação do ciclo de estudos de licenciatura em Fisioterapia tem enquadramento: Fortalecimento da Oferta Formativa e Ambiente Educativo de Qualidade.

A designação do ciclo de estudos é adequada e consta na lista da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF). É específica e relaciona-se com a profissão de Fisioterapeuta. No entanto, tal como já atrás referido, os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem não foram definidos de forma específica para a Fisioterapia.

3.6.1. Apreciação global (EN)

Generically, the general objectives proposed for the study cycle of bachelor in Physiotherapy and the learning objectives to be developed by the students seem to be aligned, although in a vague and not very specific way, with the recommendations of the Order of Physiotherapists (Referential of Initial Training for Enrollment in the Order of Physiotherapists, 2021) and World Physiotherapy (Physiotherapist Education Framework, 2021) in terms of the general training objectives for access to the profession of Physiotherapist.

Although compatible with the institution's mission and strategy, the general objectives proposed for the study cycle were not specifically defined for Physiotherapy. In fact, they could be applied to any other health-related study cycle. Also, the learning objectives to be developed by the students were not sufficiently developed, since it lacks the specificity related to Physiotherapy. In fact, of the eight objectives listed, only one explicitly refers to Physiotherapy.

Neither the general objectives defined for the study cycle nor the learning objectives clearly reflect the intention of enabling students to: (i) apply the science of Physiotherapy in all areas involving the movement system and functionality; (ii) act in kinesio pathological and pathokinesiopathological conditions, in the prevention of movement-related disorders, in their optimization and in the promotion of functional movement, as well as in the field of pain; (iii) act in the promotion and education for health, in the reduction of risk and prevention of injury, disorder or disease and in the maintenance, recovery, habilitation, rehabilitation and palliation of people, groups or communities; (iv) in the context of a consultation, carry out the acts inherent to the Physiotherapy process (examination/assessment, Physiotherapy diagnosis, prognosis and intervention plan, intervention, evaluation of outcomes/modification of the intervention and conclusion of the Physiotherapy process); (v) within the scope of the intervention: educate, guide and advise with a view to optimizing the movement system and adopting healthy lifestyles, with repercussions on functionality, health-related quality of life, optimization of activity and participation of the person; prescribe, apply and monitor movement therapy, physical activity and physical exercise in the field of health; prescribe, apply and monitor manual therapy; prescribe, apply and monitor physical therapy; and prescribe, apply and monitor other interventions supported by Physiotherapy science, including technological, supportive and innovative resources; (vi) cover the different areas of competence defined in the professional profile of the Physiotherapist. It is also not clear which framework of reference was used to formulate the learning objectives (eg CanMEDS framework?).

The object and objectives of the study cycle are suitable for face-to-face teaching. The study plan includes contact hours of theoretical (T), theoretical-practical (TP), practical and laboratory (PL), tutorial guidance (TG), seminar (S) and internship (I), which will be complemented with hours of autonomous work by the student and hours of assistance by the teacher. With regard to the typology of contact hours, it is not clear whether to use multiple typologies in various curricular units (eg T, TP, PL and TG; T, TP, PL, TG and S), nor how contribute to adequately supporting learning outcomes. The adequacy of the number of TG contact hours in several curricular units is also not clear, in which it totals only 1 or 2 semester hours.

The objectives defined for the cycle of studies are compatible with the nature and mission of the institution and are suited to the training offer strategy and the educational, scientific and cultural project of the institution, highlighting two strategic axes, where the proposal for creating the cycle of degree studies in Physiotherapy is framed: Strengthening the Training Offer and Quality Educational Environment.

The designation of the cycle of studies is adequate and appears in the list of the National Classification of Education and Training Areas (CNAEF). It is specific and relates to the profession of Physiotherapist. However, as already mentioned above, the general objectives and learning objectives were not specifically defined for Physiotherapy.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Os objetivos gerais do ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes revelam falta da necessária especificidade relacionada com a Fisioterapia.

Em sede de pronúncia a instituição colmatou as principais debilidades apontadas.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

The general objectives of the study cycle and the learning objectives (knowledge, skills and competences) to be developed by the students reveal a lack of the necessary specificity related to Physiotherapy.

In the response, the institution corrected the main weaknesses pointed out.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.**4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.***Sim***4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.***Sim***4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).****4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.***Sim***4.4.2 Plano de estudos.***Sim***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Em parte***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Em parte***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Em parte***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Em parte***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim*

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes*Em parte***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

Genericamente, os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos definidos nas unidades curriculares do plano de estudos, em número e de nível adequados, são parcialmente coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. Tal como já indicado para os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos, também em várias unidades curriculares, em particular naquelas que não pertencem à área core da Fisioterapia, os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos foram definidos de forma vaga e pouco específica, não existindo evidência de terem sido adaptados ao perfil profissional do Fisioterapeuta. Por exemplo, não é clara a opção por unidades curriculares de Investigação em Saúde, ao invés da inclusão de unidades curriculares de Investigação em Fisioterapia, tendo em conta a importância do desenvolvimento de competências de análise crítica da evidência e de investigação aplicada em Fisioterapia desde o início do ciclo de estudos. Outro exemplo, os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos da unidade curricular de Empreendedorismo, embora muito necessários para a atual prática profissional da Fisioterapia, não evidenciam qualquer adequação ao perfil de competências do Fisioterapeuta. As designações das unidades curriculares, incluindo as que pertencem à área core da Fisioterapia, são muitas vezes genéricas, não refletindo de forma precisa o seu conteúdo e as diferentes áreas do conhecimento e da prática profissional da Fisioterapia. Recomenda-se o mapeamento entre os conteúdos programáticos das unidades curriculares do plano de estudos proposto e os conteúdos mínimos (da área core da Fisioterapia e das ciências do fundamento), assim como entre as designações das unidades curriculares e as denominações dos tópicos dos conteúdos académicos, publicados no Referencial da Formação Inicial para a Inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas. Nas unidades curriculares numeradas sequencialmente, nem sempre é evidenciada de forma clara a necessária progressão em complexidade em termos de conhecimentos, aptidões e competências. Adicionalmente, várias fichas de unidade curricular precisam de ser revistas. Os problemas e recomendações encontram-se descritos na secção 12.2. Observações. A estrutura curricular proposta soma 240 ECTS e integra as áreas científicas da Terapia e Reabilitação (180 ECTS), Biologia e Bioquímica (3 ECTS), Filosofia e Ética (2 ECTS), Física (4 ECTS), Gestão e Administração (1 ECTS), Línguas e Literaturas Estrangeiras (4 ECTS), Psicologia (6 ECTS), Saúde (30 ECTS), Saúde – programas não classificados noutras áreas de formação (6 ECTS) e Sociologia e Outros Estudos (4 ECTS). Quer na estrutura curricular quer no plano de estudos não existe a obrigatória área científica da Fisioterapia (a área científica predominante do ciclo de estudos) e parece haver confusão entre áreas científicas e Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e entre siglas das áreas científicas e códigos CNAEF. Consequentemente, na estrutura curricular o número de créditos na área científica da Fisioterapia (0 ECTS) não cumpre o mínimo de 180 ECTS indicado no referencial da Ordem dos Fisioterapeutas para a formação inicial e acesso à profissão de Fisioterapeuta em Portugal. Por este motivo, a estrutura curricular apresentada não é adequada. No 1º ano curricular a percentagem de ECTS específicos da área core da Fisioterapia é de apenas 36,7%. As seis unidades curriculares de Educação Clínica em Fisioterapia somam 70 ECTS (superior ao critério mínimo de 60 ECTS), integram 1022h (superior ao critério mínimo de 1000h) de tipologia E (Estágio) distribuídas pelos 2º, 3º e 4º anos curriculares, e incluem as três áreas de prática clínica obrigatórias (músculo-esquelética, neurológica, cardiopulmonar). Nas unidades curriculares de Educação Clínica é importante reforçar a necessidade de progressão em complexidade e nível de responsabilidade e autonomia, facilitando a integração das aprendizagens teóricas e práticas, bem como o processo de socialização profissional. É também importante considerar um número mínimo de horas ou de casos esperados por áreas, que suporte a diversidade suficiente ao ciclo de intervenção do Fisioterapeuta. Deverá a IES facilitar a reflexão sobre as experiências de educação em contexto de prática clínica, para promover o aprofundamento da aprendizagem, e a melhoria do processo de tomada de decisão e raciocínio clínico dos estudantes. A instituição justificou o desenho curricular do ciclo de estudos, enquadrando-o na matriz formativa dos Ciclos de Estudo de Licenciatura da Escola Superior de Saúde, no modelo pedagógico do Instituto Politécnico de Portalegre e em vários Decretos-Lei. Também é mencionado que o desenho curricular teve por base o Referencial da Formação Inicial para a Inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas: Acesso ao Exercício da Profissão de Fisioterapeuta, o que não é totalmente evidente, pela falta de especificidade para a Fisioterapia de várias unidades curriculares, de forma mais marcada no 1º ano curricular, mas também observável nos 2º e 3º anos curriculares. A propósito do modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares, são referidas algumas estruturas de investigação que não estão diretamente relacionadas com a Fisioterapia (ex.: VALORIZA – Centro de Investigação para a Valorização de Recursos Endógenos). As metodologias de ensino e aprendizagem nem sempre se adequam aos objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares, uma vez que em várias unidades curriculares os conhecimentos, aptidões e competências a adquirir pelos estudantes não são específicos para a Fisioterapia. Para além disso, as metodologias de ensino e aprendizagem são muitas vezes expressas de forma vaga, sendo mais comumente indicado o método expositivo. Na educação clínica, não é claro se a aprendizagem centrada no desenvolvimento, sistematização e validação das diferentes competências em contexto de prática profissional, ao longo dos anos letivos do ciclo de estudos, é orientado por um modelo de avaliação de competências. A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justiça, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação através do Conselho Técnico-Científico (órgão responsável pela aprovação das Fichas de Unidade Curricular) e do Conselho Pedagógico (órgão responsável pelos Questionários de Avaliação Pedagógica), que incluem o Regulamento de Apoio a Estudantes com Necessidades Especiais, o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre e o Regulamento de Prestação de Provas de Avaliação Final. As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão, de certa forma, definidas em função dos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares. No entanto, existe um padrão de avaliação muito restrito e conservador, não havendo praticamente lugar a avaliação em grupo. As ferramentas utilizadas para avaliar se a aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem da unidade curricular, não parece ser específica para este fim. No Questionário de Avaliação Pedagógica das unidades curriculares, é solicitado aos estudantes que

avaliem numa escala de 1 (Nada Satisfeito) a 5 (Muito Satisfeito) diversos aspetos, onde se inclui o parâmetro “Os momentos, as atividades e os critérios de avaliação na Unidade Curricular foram adequados”. A instituição indicou a existência de mecanismos de acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes, dispondo de um programa de tutoria que tem como missão contribuir como facilitador do processo de integração e de sucesso académico dos estudantes, e contribuir para a otimização dos processos de ensino-aprendizagem. Quanto à participação em atividades científicas, estão previstas metodologias com essa finalidade. Porém, nem sempre essa intenção é expressa nas fichas das unidades curriculares ao longo dos diferentes anos curriculares. A duração do ciclo de estudos (8 semestres) e o número total de créditos (240 ECTS) estão em conformidade com os requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. A instituição assegurou-se, de certo modo, que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS. No entanto, o cálculo foi feito em função da experiência adquirida de docentes que lecionam a licenciatura em Fisioterapia noutras IES e que vão lecionar na Escola Superior de Saúde. Os docentes foram consultados de forma adequada sobre a metodologia de cálculo do número de créditos das unidades curriculares, tendo sido envolvidos na proposta de plano de estudos e na construção das fichas das unidades curriculares.

4.6.1. Apreciação global (EN)

Generically, the learning objectives and syllabus defined in the curricular units of the study plan, in adequate number and level, are partially coherent with the general objectives and learning objectives defined for the study cycle. As already indicated for the general objectives and learning objectives defined for the study cycle, also in several curricular units, in particular those that do not belong to the core area of Physiotherapy, the learning objectives and syllabus were defined in a vague and unspecific way, with no evidence that they were adapted to the professional profile of the Physiotherapist. For example, the option for curricular units of Research in Health, instead of the inclusion of curricular units of Research in Physiotherapy, is not clear, taking into account the importance of developing skills in critical analysis of evidence and applied research in Physiotherapy from the beginning of the study cycle. Another example, the learning objectives and syllabus of the Entrepreneurship curricular unit, although very necessary for the current professional practice of Physiotherapy, do not show any adequacy to the profile of physiotherapist skills. The designations of the curricular units, including those belonging to the core area of Physiotherapy, are often generic, not accurately reflecting their content and the different areas of knowledge and professional practice in Physiotherapy. It is recommended that the syllabus of the curricular units of the proposed study plan be mapped to the minimum content (of the core area of Physiotherapy and fundamental sciences), as well as the designations of the curricular units be mapped to the names of the topics of the academic contents, published in the Reference for Initial Training for Enrolling in the Order of Physiotherapists. In the curricular units numbered sequentially, the necessary progression in complexity in terms of knowledge, skills and competences is not always clearly shown. Additionally, several curricular unit files need to be revised. Problems and recommendations are described in section 12.2. Observations. The proposed curriculum structure adds up to 240 ECTS and integrates the scientific areas of Therapy and Rehabilitation (180 ECTS), Biology and Biochemistry (3 ECTS), Philosophy and Ethics (2 ECTS), Physics (4 ECTS), Management and Administration (1 ECTS), Foreign Languages and Literature (4 ECTS), Psychology (6 ECTS), Health (30 ECTS), Health – programs not classified in other training areas (6 ECTS) and Sociology and Other Studies (4 ECTS). Both in the curriculum structure and in the study plan, there is no mandatory scientific area of Physiotherapy (the predominant scientific area of the study cycle) and there seems to be confusion between scientific areas and the National Classification of Education and Training Areas (CNAEF), and between the acronyms of scientific areas and CNAEF codes. Consequently, in the curricular structure, the number of credits in the scientific area of Physiotherapy (0 ECTS) does not meet the minimum of 180 ECTS indicated in the reference of the Order of Physiotherapists for initial training and access to the profession of Physiotherapist in Portugal. For this reason, the curricular structure presented is not adequate. In the 1st academic year, the percentage of specific ECTS in the core area of Physiotherapy is only 36.7%. The six curricular units of Clinical Education in Physiotherapy add up to 70 ECTS (above the minimum criterion of 60 ECTS), integrate 1022h (above the minimum criterion of 1000h) of type I (Internship) distributed over the 2nd, 3rd and 4th curricular years, and include the three areas of mandatory clinical practice (musculoskeletal, neurological, cardiorespiratory). In the Clinical Education curricular units, it is important to reinforce the need for progression in complexity and level of responsibility and autonomy, facilitating the integration of theoretical and practical learning, as well as the process of professional socialization. It is also important to consider a minimum number of hours or cases expected per area, which supports sufficient diversity in the Physiotherapist's intervention cycle. The HEI should facilitate the reflection on educational experiences in the context of clinical practice, to promote the deepening of learning, and the improvement of the students' decision-making process and clinical reasoning. The institution justified the curricular design of the study cycle, framing it in the formative matrix of the Bachelor Study Cycles of the Superior Health School, in the pedagogical model of the Polytechnic Institute of Portalegre and in several Decrees-Laws. It is also mentioned that the curricular design was based on the Reference for Initial Training for Enrollment in the Order of Physiotherapists: Access to the Exercise of the Physiotherapist Profession, which is not totally evident, due to the lack of specificity for Physiotherapy of several curricular units, more markedly in the 1st curricular year, but also observable in the 2nd and 3rd curricular years. Regarding the pedagogical model that constitutes the reference for the organization of the teaching and learning process of the curricular units, some research structures are mentioned that are not directly related to Physiotherapy (eg: VALORIZA – Research Center for the Valorization of Resources Endogenous). Teaching and learning methodologies do not always suit the learning objectives defined for the study cycle and for each of the curricular units, since in several curricular units the knowledge, skills and competences to be acquired by students are not specific to the Physiotherapy. In addition, teaching and learning methodologies are often vaguely expressed, with the expository method being more commonly indicated. In clinical education, it is not clear whether learning centered on the development, systematization and validation of different competences in the context of professional practice, throughout the academic years of the study cycle, is guided by a competence assessment model. The institution has defined adequate mechanisms to guarantee the fairness, reliability and accessibility of methodologies and evaluation processes through the Technical-Scientific Council (body responsible for approving Curricular Unit Files) and the Pedagogical Council (body responsible for Pedagogical Assessment Questionnaires), which include the Regulation for Supporting Students with Special Needs, the Regulation for Assessing the Performance of Students at the Superior Health School of the Polytechnic Institute of Portalegre and the Regulation for Provision of Final Assessment Tests. The methodologies envisaged for assessing student learning are, in a certain way, defined according to the learning objectives of the curricular units. However, there is a very restricted and conservative assessment standard, with virtually no opportunity for group assessment. The tools used to assess whether students' learning is based on the curricular unit's learning objectives do not seem to be specific for this purpose. In the Pedagogical Evaluation Questionnaire of the curricular units, students are asked to evaluate, on a scale of 1 (Not Satisfied) to 5 (Very Satisfied), several aspects, which include the parameter "The moments, activities and evaluation criteria in the Unit Curriculum were adequate". The institution indicated the existence of mechanisms for monitoring the path and academic success of students, having a tutoring program whose mission is to contribute as a facilitator of the process of integration and academic success of students, and to contribute to the optimization of processes of teaching-learning. As for participation in scientific activities,

methodologies are foreseen for this purpose. However, this intention is not always expressed in the curricular unit files throughout the different curricular years. The duration of the study cycle (8 semesters) and the total number of credits (240 ECTS) comply with legal requirements and current practice in the European Higher Education Area. The institution has, in a certain way, ensured that the average workload that will be required of the students corresponds to the estimated amount of ECTS credits. However, the calculation was made based on the experience acquired by professors who teach the degree in Physiotherapy at other HEIs and who will teach at the Escola Superior de Saúde. The professors were properly consulted on the methodology for calculating the number of credits for the curricular units, having been involved in the study plan proposal and in the construction of the curricular units files.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

A designação do ciclo de estudos consta na lista da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e relaciona-se com uma profissão regulamentada (Fisioterapeuta).

Estão previstos mecanismos para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação. Estão previstos mecanismos de acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

A duração do ciclo de estudos e o número total de ECTS estão em conformidade com os requisitos legais aplicáveis. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos das unidades curriculares.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

The designation of the study cycle appears in the list of the National Classification of Education and Training Areas (CNAEF) and relates to a regulated profession (Physiotherapist).

Mechanisms are foreseen to guarantee the fairness, reliability and accessibility of evaluation methodologies and processes.

Mechanisms are foreseen for monitoring the course and academic success of students.

The duration of the study cycle and the total number of ECTS are in accordance with applicable legal requirements.

Teachers were consulted about the methodology for calculating the number of credits for curricular units.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Em várias unidades curriculares, em particular naquelas que não pertencem à área core da Fisioterapia, os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos foram definidos de forma vaga e pouco específica, não existindo evidência de terem sido adaptados ao perfil profissional do Fisioterapeuta.

O plano de estudos do 1º ano curricular é particularmente inespecífico.

As designações das unidades curriculares, incluindo as que pertencem à área core da Fisioterapia, são muitas vezes genéricas, não refletindo de forma precisa o seu conteúdo e as diferentes áreas do conhecimento e da prática profissional da Fisioterapia.

Nas unidades curriculares numeradas sequencialmente, nem sempre é evidenciada de forma clara a necessária progressão em complexidade em termos de conhecimentos, aptidões e competências.

Várias fichas de unidade curricular precisam de ser revistas.

Em algumas unidades curriculares não é totalmente clara a adequação do curriculum vitae do docente responsável pela lecionação da unidade curricular. Os conteúdos académicos diretamente relacionados com a profissão de Fisioterapeuta devem ser lecionados por docentes com formação de base em Fisioterapia.

Quer na estrutura curricular quer no plano de estudos não existe a obrigatória área científica da Fisioterapia (a área científica predominante do ciclo de estudos). Consequentemente, na estrutura curricular o número de créditos na área científica da Fisioterapia (0 ECTS) não cumpre o mínimo de 180 ECTS.

Quer na estrutura curricular quer no plano de estudos parece haver confusão entre áreas científicas e Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e entre siglas das áreas científicas e códigos CNAEF.

Em sede de pronúncia a instituição colmatou as principais debilidades apontadas.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

In several curricular units, particularly in those that do not belong to the core area of Physiotherapy, the learning objectives and the syllabus were defined in a vague and unspecific way, with no evidence that they were adapted to the professional profile of the Physiotherapist.

The study plan for the 1st curricular year is particularly non-specific.

The designations of the curricular units, including those belonging to the core area of Physiotherapy, are often generic, not accurately reflecting their content and the different areas of knowledge and professional practice in Physiotherapy.

In the curricular units numbered sequentially, the necessary progression in complexity in terms of knowledge, skills and competences is not always clearly shown.

Several curricular unit files need to be revised.

In some curricular units, the suitability of the curriculum vitae of the teacher responsible for teaching the curricular unit is not entirely clear. Academic content directly related to the profession of physiotherapist must be taught by teachers with basic training in physiotherapy.

Both in the curriculum structure and in the study plan, there is no mandatory scientific area of Physiotherapy (the predominant scientific area of the study cycle). Consequently, in the curricular structure, the number of credits in the scientific area of Physiotherapy (0 ECTS) does not meet the minimum of 180 ECTS.

Both in the curricular structure and in the study plan, there seems to be confusion between scientific areas and the National Classification of Education and Training Areas (CNAEF), and between scientific area acronyms and CNAEF codes.

In the response, the institution corrected the main weaknesses pointed out.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Em parte

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

Face à informação disponibilizada pela IES na apresentação do pedido, não foi possível validar a posse de formação de base em Fisioterapia nem a posse de título de especialista em Fisioterapia para dois docentes, um em regime de tempo integral (um dos responsáveis pela coordenação da implementação do ciclo de estudos) e outro em regime de tempo parcial a 35% (responsável pela unidade curricular de Terapia pelo Movimento I).

Os dois docentes responsáveis pela coordenação da implementação do ciclo de estudos encontram-se em regime de tempo integral na instituição que submete a proposta. Como anteriormente mencionado, para um dos dois docentes não foi possível validar a posse de formação de base em Fisioterapia nem a posse de título de especialista em Fisioterapia. A outra docente tem formação de base em Fisioterapia e é titular do grau de doutor em Saúde Pública.

No que à adequação da carga horária diz respeito, o número total de horas de contacto incluído na distribuição do serviço docente de um dos responsáveis pela coordenação da implementação do ciclo de estudos é excessivo (441 horas). Em pelo menos duas fichas curriculares de docente não foi incluída a distribuição do serviço docente relativa às unidades curriculares a lecionar na licenciatura em Fisioterapia.

A equipa docente do ciclo de estudos cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio (60,15% ETI) e academicamente qualificado (70,68% ETI). Face à informação disponibilizada pela IES na apresentação do pedido, a equipa docente do ciclo de estudos não cumpre os requisitos legais de corpo docente especializado, uma vez que a CAE validou apenas 42,11% ETI.

Apenas 6 ETI (45,11% ETI) mantêm ligação à instituição por um período superior a três anos, o que é aceitável tendo em conta que se trata de um novo ciclo de estudos.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano (1,54 ETI; 11,58% ETI) parece inferior ao desejável tendo em conta as necessidades existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, o qual é avaliado de acordo com um Regulamento próprio, atualmente na sua 3.ª edição, na qual a composição da estrutura de avaliação passou a ser comum a todo o Instituto Politécnico de Portalegre. Também os docentes integrados na carreira, no final do período experimental são sujeitos a avaliação, conforme estabelecido no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). Estão implementadas medidas conducentes à permanente atualização e desenvolvimento profissional dos docentes pois a Comissão Pedagógica do Conselho Académico promove ações de curta duração para assegurar a formação para a melhoria das competências dos docentes.

5.4.1. Apreciação global (EN)

In view of the information provided by the HEI when submitting the application, it was not possible to validate the possession of basic training in Physiotherapy or the possession of a specialist title in Physiotherapy for two professors, one on a full-time basis (one of those responsible for coordinating the implementation of the study cycle) and the other part-time at 35% (responsible for the curricular unit Therapy for Movement I).

The two professors responsible for coordinating the implementation of the study cycle are working full-time at the institution submitting the proposal. As previously mentioned, for one of the two professors it was not possible to validate the possession of basic training in Physiotherapy nor the possession of a specialist title in Physiotherapy. The other teacher has basic training in Physiotherapy and holds a PhD in Public Health.

As regards the adequacy of the workload, the total number of contact hours included in the distribution of the teaching service of one of those responsible for coordinating the implementation of the study cycle is excessive (441 hours). In at least two teaching curriculum files, the distribution of the teaching service relative to the curricular units to be taught in the degree in Physiotherapy was not included.

The teaching team of the study cycle meets the legal requirements of own teaching staff (60.15% FTE) and academically qualified (70.68% FTE). In view of the information provided by the HEI when submitting the application, the teaching team of the study cycle does not meet the legal requirements for specialized teaching staff, since the EAT validated only 42.11% of the FTE.

Only 6 FTEs (45.11% FTEs) remain connected to the institution for a period of more than three years, which is acceptable considering that this is a new cycle of studies.

The number of professors in doctoral programs for more than a year (1.54 FTE; 11.58% FTE) seems lower than desirable taking into account the existing needs for academic qualification and specialization of the teaching staff of the cycle of studies.

There are procedures for evaluating the performance of the teaching staff, which is evaluated according to its own Regulation, currently in its 3rd edition, in which the composition of the evaluation structure became common to the entire Polytechnic Institute of Portalegre. Teachers integrated into the career, at the end of the trial period, are also subject to evaluation, as established in the Statute of the Career of Teaching Personnel in Higher Polytechnic Education (ECPDESP). Measures conducive to the permanent updating and professional development of teachers are being implemented, as the Pedagogical Commission of the Academic Council promotes short-term actions to ensure training to improve the skills of teachers.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

O desempenho do pessoal docente é avaliado de acordo com um Regulamento próprio.

A Comissão Pedagógica do Conselho Académico promove ações de curta duração para assegurar a formação para a melhoria das competências dos docentes.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

The performance of the teaching staff is evaluated in accordance with a specific Regulation for this purpose.

The Pedagogical Commission of the Academic Council promotes short-term actions to ensure training to improve the skills of teachers.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Face à informação disponibilizada pela IES na apresentação do pedido, não foi possível validar a posse de formação de base em Fisioterapia nem a posse de título de especialista em Fisioterapia para dois docentes.

Para um dos docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos não foi evidenciada a posse de perfil adequado.

O número total de horas de contacto incluído na distribuição do serviço docente de um dos responsáveis pela coordenação da implementação do ciclo de estudos é excessivo (441 horas).

Em pelo menos duas fichas curriculares de docente não foi incluída a distribuição do serviço docente relativa às unidades curriculares a lecionar na licenciatura em Fisioterapia.

Face à informação disponibilizada pela IES na apresentação do pedido, a equipa docente do ciclo de estudos não cumpre os requisitos legais de corpo docente especializado.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é inferior ao desejável.

Em sede de pronúncia a instituição colmatou as principais debilidades apontadas.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

In view of the information provided by the HEI when submitting the application, it was not possible to validate the possession of basic training in Physiotherapy or the possession of a specialist title in Physiotherapy for two professors.

For one of the professors responsible for coordinating the study cycle, the possession of an adequate profile was not evidenced.

The total number of contact hours included in the distribution of the teaching service of one of those responsible for coordinating the implementation of the study cycle is excessive (441 hours).

In at least two teaching curriculum files, the distribution of the teaching service relative to the curricular units to be taught in the degree in Physiotherapy was not included.

In view of the information provided by the HEI when submitting the application, the teaching team of the study cycle does not meet the legal requirements for specialized teaching staff.

The number of professors in doctoral programs for more than a year is less than desirable.

In the response, the institution corrected the main weaknesses pointed out.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

O apoio à lecionação do novo ciclo de estudos é assegurado por 27 funcionários não-docentes, localmente no Campus Politécnico onde se insere a Escola Superior de Saúde, coadjuvados por funcionários não-docentes dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, todos em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Destes funcionários não-docentes, 14 têm formação superior (13 licenciados e 1 bacharel), no entanto, as áreas de formação académica não foram mencionadas. Pela informação disponível não se consegue avaliar se a competência profissional e técnica é totalmente adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão, tendo por base o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), harmonizando em cada biénio os objetivos dos serviços e dos colaboradores não-docentes, alinhados com os objetivos estratégicos do Instituto Politécnico de Portalegre.

É indicada a existência de estímulo permanente à frequência de ações de formação contínua, visando a melhoria e aperfeiçoamento das qualificações profissionais, sendo anualmente definidos planos de formação destinados aos funcionários não-docentes.

6.4.1. Apreciação global (EN)

Support for teaching the new cycle of studies is ensured by 27 non-teaching staff, locally on the Polytechnic Campus where the Superior Health School is located, assisted by non-teaching staff from the Central Services of the Polytechnic Institute of Portalegre, all on a employment contract in public functions, for an indefinite period.

Of these non-teaching employees, 14 have higher education (13 bachelors and 1 degree), however, the areas of academic training were not mentioned. From the information available, it is not possible to assess whether the professional and technical competence is fully adequate to support the teaching of the cycle of studies.

There are assessment procedures for technical, administrative and management personnel, based on the Integrated Management and Performance Assessment System in Public Administration (SIADAP), harmonizing the objectives of the services and non-teaching staff in each biennium, in line with the strategic objectives of the Polytechnic Institute of Portalegre.

It is indicated the existence of permanent stimulus to the attendance of continuous training actions, aiming at the improvement and improvement of professional qualifications, being defined annually training plans destined to non-teaching employees.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Pessoal não docente em número suficiente.

Existência de procedimento de avaliação do pessoal não docente.

O estímulo permanente à frequência de ações de formação contínua.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Non-teaching staff in sufficient numbers.

Existence of evaluation procedure for non-teaching staff.

The permanent stimulus to the frequency of continuous training actions.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Ausência de informação sobre a adequação da competência profissional e técnica do pessoal não docente.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Lack of information on the adequacy of the professional and technical competence of non-teaching staff.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Em parte

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Em parte

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

A instituição parece dispor, em parte, de instalações físicas suficientes para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. No entanto, não é clara a adequação dessas instalações a uma licenciatura em Fisioterapia, em particular para a lecionação de aulas de tipologia TP. Para a lecionação das aulas de tipologia PL (que funcionarão com um máximo de 15 estudantes) não existem ainda espaços físicos específicos (ginásios de Fisioterapia), mas compromete-se a Presidência do Instituto Politécnico de Portalegre e a Direção da Escola Superior de Saúde a providenciar esses espaços. Não são indicados laboratórios para a investigação aplicada em Fisioterapia, nem espaços específicos para a prática autónoma dos estudantes, espaços considerados essenciais para o bom funcionamento de um ciclo de estudos de licenciatura em Fisioterapia.

A instituição dispõe de sistemas tecnológicos e recursos digitais afetos e/ou utilizados pelos estudantes do ciclo de estudos, desde plataformas de ensino e de gestão académica a ferramentas como email e zoom (colibri). Os estudantes têm também acesso online a vários recursos documentais, que incluem repositórios científicos.

A instituição dispõe, apenas em parte, de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Também neste ponto, compromete-se a Presidência do Instituto Politécnico de Portalegre e a Direção da Escola Superior de Saúde a providenciar os equipamentos e materiais específicos para a lecionação das unidades curriculares que pertencem à área core da Fisioterapia. Por exemplo, é desejável a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao ensino/aprendizagem de conteúdos académicos relacionados com exercício terapêutico e clínico.

7.4.1. Apreciação global (EN)

The institution seems to have, in part, sufficient physical facilities to meet the learning objectives of the study cycle. However, the suitability of these facilities for a bachelor in Physiotherapy is not clear, in particular for teaching TP classes. For the teaching of the PL typology classes (which will operate with a maximum of 15 students) there are still no specific physical spaces (Physiotherapy gyms), but the Presidency of the Polytechnic Institute of Portalegre and the Board of the Superior School of Health are committed to provide these spaces. Laboratories for applied research in Physiotherapy are not indicated, nor specific spaces for students' autonomous practice, spaces considered essential for the proper functioning of a degree study cycle in Physiotherapy.

The institution has technological systems and digital resources allocated and/or used by students in the study cycle, from teaching and academic management platforms to tools such as email and zoom (colibri). Students also have online access to various documentary resources, which include scientific repositories.

The institution has, only in part, didactic and scientific equipment and the materials necessary to fulfill the learning objectives of the study cycle. Also on this point, the Presidency of the Polytechnic Institute of Portalegre and the Board of the Higher School of Health undertake to provide specific equipment and materials for teaching the curricular units that belong to the core area of Physiotherapy. For example, it is desirable to acquire equipment and materials necessary for teaching/learning academic content related to therapeutic and clinical exercise.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Os sistemas tecnológicos e recursos digitais a serem utilizados pelos estudantes.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

The technological systems and digital resources to be used by students.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Não é clara a adequação das instalações físicas a uma licenciatura em Fisioterapia, em particular para a lecionação de aulas de tipologia TP.

Não são indicados laboratórios para a investigação aplicada em Fisioterapia, nem espaços específicos para a prática autónoma dos estudantes.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

It is not clear whether the physical facilities are suitable for a degree in Physiotherapy, in particular for teaching TP classes. Laboratories for applied research in Physiotherapy are not indicated, nor specific spaces for students' autonomous practice.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Não

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A instituição não dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, no ramo de conhecimento do ciclo de estudos.

Das 8 unidades de investigação indicadas, apenas 3 desenvolvem atividades de investigação relacionadas com o ramo de conhecimento da Fisioterapia: Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde (ciTechCare), Centro de Investigação Integrada em Saúde - Investigação, Educação e Inovação em Investigação Clínica e Saúde Pública (CHRC) e Centro Interdisciplinar de Estudo da Performance Humana (CIPER).

No que diz respeito à integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais, não é claro o grau de envolvimento dos docentes do ciclo de estudos nos projetos e parcerias mencionados.

De acordo com os perfis de CienciaVitae e Orcid indicados, a produção científica e as atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível relacionadas com a Fisioterapia, são adequadas no caso dos docentes do corpo docente especializado com grau de doutor e inferior ao desejável no caso dos restantes docentes. Foram indicados alguns identifikadores de autor CienciaVitae não válidos.

8.5.1. Apreciação global (EN)

The institution does not have the organizational and human resources to integrate study cycle professors into research activities in the field of knowledge of the study cycle.

Of the 8 research units indicated, only 3 develop research activities related to the field of knowledge of Physiotherapy: Center for Innovation in Technologies and Health Care (ciTechCare), Center for Integrated Research in Health - Research, Education and Innovation in Clinical Research and Public Health (CHRC) and Interdisciplinary Center for the Study of Human Performance (CIPER).

With regard to integration in national and international projects and partnerships, the degree of involvement of study cycle teachers in the mentioned projects and partnerships is not clear.

According to the indicated CienciaVitae and Orcid profiles, the scientific production and development activities, advanced training and high-level professional development related to Physiotherapy are adequate in the case of specialized faculty members with a doctor's degree and below desirable in the case of other teachers. Some invalid CienciaVitae author identifiers were indicated.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Produção científica e atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível relacionadas com a Fisioterapia, dos docentes do corpo docente especializado com grau de doutor.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Scientific production and development activities, advanced training and high-level professional development related to Physiotherapy, of specialized teaching staff with a doctor's degree.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

A instituição não dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação.

Não é claro o grau de envolvimento dos docentes do ciclo de estudos nos projetos e parcerias mencionados.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

The institution does not have the organizational and human resources to integrate study cycle professors into research activities. It is not clear the degree of involvement of the study cycle professors in the mentioned projects and partnerships.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).**Política de proteção de dados**

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).**10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior**

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**10.3.1. Apreciação global (PT)**

O ciclo de estudos proposto é semelhante em estrutura e duração a outros ciclos de estudos de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior. Está alinhado com o nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações.

Genericamente, o ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior. No entanto, tal como já mencionado, os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes revelam falta da necessária especificidade relacionada com a Fisioterapia.

10.3.1. Apreciação global (EN)

The proposed study cycle is similar in terms of structure and duration to other study cycles in reference of the European Higher Education Area. It is in line with level 6 of the European Qualifications Framework.

Generically, the study cycle has learning objectives similar to those of other study cycles of leading institutions in the European Higher Education Area. However, as already mentioned, the learning objectives (knowledge, skills and competences) to be developed by the students reveal a lack of the necessary specificity related to Physiotherapy.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

O ciclo de estudos está alinhado com o nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

The study cycle is aligned with level 6 of the European Qualifications Framework.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes revelam falta da necessária especificidade relacionada com a Fisioterapia.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

The learning objectives (knowledge, skills and competences) to be developed by the students reveal a lack of the necessary specificity related to Physiotherapy.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).**11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.**

Em parte

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Sim

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Em parte

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (PT)

São apresentados 13 “protocolos de cooperação” que abrangem um número suficiente de locais de estágio, tendo em consideração o número máximo de admissões proposto. Em alguns dos casos, os documentos submetidos não evidenciam protocolos efetivamente celebrados, o que reduz as garantias de estabilidade na implementação da educação clínica. Quanto à adequação dos locais de estágio, não é explicitado como é que vai ser garantido um número mínimo de horas ou de casos esperados por áreas de prática da Fisioterapia (em particular nas áreas de prática da Fisioterapia obrigatórias: músculo-esquelética, neurológica, cardiorrespiratória) a todos os estudantes, quando o ciclo de estudos estiver em pleno funcionamento. O plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio não ajuda a clarificar este aspeto. Os locais de estágio não incluem entidades prestadoras de cuidados de telefisioterapia.

Tendo em consideração que se espera que a educação clínica vá progredindo em complexidade e nível de responsabilidade e autonomia, o rácio orientador cooperante/estudante deverá progredir para um rácio de 1 orientador cooperante para 1 (no máximo 2) estudante no 4º ano. A educação clínica deverá integrar diferentes contextos (por exemplo, de promoção da saúde a reabilitação), diferentes grupos específicos (por exemplo, crianças, adultos, idosos, pessoas em fim de vida) e diferentes áreas de prática de Fisioterapia (músculo-esquelética, neurológica, cardiorrespiratória, outras) que suporte a diversidade suficiente ao ciclo de intervenção do Fisioterapeuta.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os estudantes no período de educação clínica. As Educações Clínicas I e II terão supervisão clínica/pedagógica permanente de um docente do ciclo de estudos. Nas restantes Educações Clínicas (III, IV, V e VI) está prevista supervisão clínica/pedagógica não permanente por parte do um docente do ciclo de estudos, estando contempladas, pelo menos, 3 visitas do docente ao local de estágio, onde o estudante é acompanhado por um educador clínico (Fisioterapeuta). O acompanhamento remoto do estudante também está previsto.

O número de orientadores cooperantes (Fisioterapeutas com um mínimo de 3 anos de prática clínica) é suficiente. Os critérios de seleção e avaliação dos educadores clínicos são adequados.

Estão previstos mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios. Os orientadores cooperantes e os estudantes recebem a ficha de unidade curricular, o guião e o regulamento de estágio onde está descrito todo o funcionamento da educação clínica respetiva. Os orientadores cooperantes serão contactados, pelo menos, uma vez por semana pelo docente responsável. Também aqui, não é explicitado como é que vai ser garantido um número mínimo de horas ou de casos esperados por áreas de prática da Fisioterapia (em particular nas áreas de prática da Fisioterapia obrigatórias: músculo-esquelética, neurológica, cardiorrespiratória). A educação clínica deve garantir ao estudante uma diversidade de experiências de aprendizagem promotoras de um profissional de saúde reflexivo: capaz de fazer juízos independentes; capaz de iniciar, encerrar ou alterar a intervenção em fisioterapia; capaz de gerir a sua prática clínica com independência e de atuar de acordo com as regras de ética e o código de conduta profissional, no âmbito da legislação relativa à saúde. O ciclo de estudos deve capacitar os graduados para um exercício profissional autónomo de primeiro contacto e/ou de referência direta por parte de diferentes profissionais de saúde.

11.6.1. Apreciação global (EN)

Thirteen "cooperation protocols" are presented, covering a sufficient number of internship locations, taking into account the proposed maximum number of admissions. In some cases, the documents submitted do not show protocols effectively signed, which reduces the guarantees of stability in the implementation of clinical education. As for the adequacy of the internship locations, it is not explained how a minimum number of hours or cases expected by areas of physiotherapy practice will be guaranteed (in particular in the mandatory areas of physiotherapy practice: musculoskeletal, neurological, cardiorespiratory) to all students, when the cycle of studies is fully operational. The distribution plan for students across internship locations does not help to clarify this aspect. Internship locations do not include entities providing telephysiotherapy care.

Taking into account that it is expected that clinical education will progress in complexity and level of responsibility and autonomy, the cooperative supervisor/student ratio should progress to a ratio of 1 cooperative supervisor to 1 (maximum 2) student in the 4th year. Clinical education should integrate different contexts (for example, from health promotion to rehabilitation), different specific groups (for example, children, adults, elderly, people at the end of life) and different areas of physiotherapy practice (musculoskeletal, neurological, cardiorespiratory, others) that support enough diversity to the Physiotherapist's intervention cycle.

The institution's own resources are indicated to accompany the students during the period of clinical education. Clinical Education I and II will have permanent clinical/pedagogical supervision by a professor of the study cycle. In the remaining Clinical Education courses (III, IV, V and VI) non-permanent clinical/pedagogical supervision is foreseen by a professor of the study cycle, with at least 3 visits by the professor to the internship location, where the student is accompanied by a clinical educator (Physiotherapist). Remote monitoring of the student is also planned.

The number of cooperating supervisors (Physiotherapists with a minimum of 3 years of clinical practice) is sufficient. The selection and evaluation criteria for clinical educators are adequate.

Mechanisms are foreseen to ensure the quality of internships. Cooperating supervisors and students receive the curricular unit file, the script and the internship regulation which describes all the functioning of the respective clinical education. Cooperating supervisors will be contacted at least once a week by the responsible teacher. Also here, it is not explained how a minimum number of hours or cases expected by areas of physiotherapy practice will be guaranteed (in particular in the mandatory areas of physiotherapy practice: musculoskeletal, neurological, cardiorespiratory).

Clinical education should guarantee the student a diversity of learning experiences that promote a reflective health professional: capable of making independent judgments; able to start, end or change the physiotherapy intervention; able to manage their clinical practice independently and to act in accordance with the rules of ethics and the code of professional conduct, within the scope of health legislation. The cycle of studies should enable graduates to carry out an autonomous professional exercise with first contact and/or direct referral by different health professionals.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Número suficiente de locais de estágio e de orientadores cooperantes.

Está previsto o acompanhamento dos estudantes em estágio por docentes da instituição.

Estão definidos os critérios de seleção e avaliação dos orientadores cooperantes.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Sufficient number of internship locations and cooperating supervisors.

It is foreseen that the students in internship will be monitored by the institution's professors.

The selection and evaluation criteria for cooperating advisors are defined.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Não é explicitado como é que vai ser garantido um número mínimo de horas ou de casos esperados por áreas de prática da Fisioterapia (em particular nas áreas de prática da Fisioterapia obrigatórias: músculo-esquelética, neurológica, cardiorrespiratória) a todos os estudantes.

Os locais de estágio não incluem entidades prestadoras de cuidados de telefisioterapia.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

It is not explained how a minimum number of hours or cases expected by areas of practice of Physiotherapy (in particular in the mandatory areas of practice of Physiotherapy: musculoskeletal, neurological, cardiorespiratory) will be guaranteed to all students. Internship locations do not include entities providing telephysiotherapy care.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

A CAE apresenta de seguida a apreciação dos 11 pontos incluídos na pronúncia da IES:

- 1 - Os objetivos gerais do ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes foram alvo de adequação e especificação.
 - 2 - As fichas das unidades curriculares foram revistas e atualizadas, no que diz respeito aos objetivos de aprendizagem e conteúdos programáticos.
 - 3 - As fichas das unidades curriculares foram revistas e atualizadas, no que diz respeito à generalidade dos problemas e recomendações mencionados pela CAE no relatório preliminar. As fichas curriculares de docente foram revistas e retificadas.
 - 4 - A CAE mantém a posição de que os conteúdos académicos diretamente relacionados com a profissão de Fisioterapeuta devem ser lecionados por docentes com formação de base em Fisioterapia. No entanto, a CAE entende a argumentação da IES para unidades curriculares que não pertencem à área científica predominante do ciclo de estudos (Fisioterapia).
 - 5 - Quer na estrutura curricular quer no plano de estudos, a designação da área científica predominante do ciclo de estudos passou a ser "Fisioterapia" e a correspondente sigla passou a ser "FT". Com estas correções, na estrutura curricular o número de créditos na área científica da Fisioterapia (180 ECTS) passou a cumprir o mínimo de 180 ECTS.
 - 6 - Foram apresentadas evidências que clarificam que os dois docentes responsáveis pelo ciclo de estudos possuem o perfil adequado. A distribuição do serviço docente de três docentes foi retificada.
 - 7 - Tendo em consideração a apresentação de evidências que clarificam a posse do título de especialista em Fisioterapia pelos docentes indicados no relatório preliminar, a CAE decidiu validar a percentagem de docentes do corpo docente especializado (52% ETI) apresentada na pronúncia. Assim sendo, o corpo docente passa a cumprir os requisitos legais de corpo docente especializado.
 - 8 - A Presidência do Instituto Politécnico de Portalegre e a Direção da Escola Superior de Saúde reiteraram o compromisso de providenciar as instalações físicas especificamente inventariadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Fisioterapia, para lecionação das atividades pedagógicas de cariz prático, investigação aplicada e outras consideradas essenciais.
 - 9 - Na pronúncia foi assumida, pela IES, a inexistência de um centro de investigação específico para a área científica do ciclo de estudos (Fisioterapia). No entanto a IES considera possível a integração de docentes do ciclo de estudos em atividade de investigação do VALORIZA: Centro de Investigação para a Valorização de Recursos Endógenos e dos Centros de Investigação que integram o C-TRAIL: Centro Académico Clínico do Alentejo.
 - 10 - A Presidência do Instituto Politécnico de Portalegre e a Direção da Escola Superior de Saúde manifestaram a intenção de apoiar e incentivar a produção científica efetuada pelo corpo docente, dando especial atenção à conclusão dos programas de doutoramento que cinco dos docentes estão a desenvolver.
 - 11 - A IES informou que não foi ainda elaborado um manual com o número mínimo de casos esperados por área. O referido manual será desenvolvido mais à frente, com a consolidação quer de locais de estágio quer de educadores clínicos.
- Com base nesta apreciação, a CAE decidiu alterar a avaliação inicial. A CAE teve em consideração que, na pronúncia, a IES corrigiu as principais debilidades da apresentação do pedido inicial, identificadas pela CAE no relatório preliminar.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The EAT presents below the assessment of the 11 points included in the HEI response:

- 1 - The general objectives of the study cycle and the learning objectives (knowledge, skills and competences) to be developed by students were subject to adaptation and specification.
 - 2 - The curricular unit files were reviewed and updated, with regard to learning objectives and programmatic contents.
 - 3 - The curricular unit files were reviewed and updated, with regard to most of the problems and recommendations mentioned by the EAT in the preliminary report. The teaching staff curricular files were reviewed and corrected.
 - 4 - The EAT maintains the position that academic content directly related to the profession of Physiotherapist must be taught by teachers with basic training in Physiotherapy. However, the EAT understands the HEI argument for curricular units that do not belong to the predominant scientific area of the study cycle (Physiotherapy).
 - 5 - Both in the curricular structure and in the study plan, the designation of the predominant scientific area of the study cycle became "Physiotherapy" and the corresponding acronym became "PT". With these corrections, in the curricular structure the number of credits in the scientific area of Physiotherapy (180 ECTS) now meets the minimum of 180 ECTS.
 - 6 - Evidence was presented that clarifies that the two teachers responsible for the study cycle have the appropriate profile. The distribution of the teaching service of three teachers was rectified.
 - 7 - Considering the presentation of evidence that clarifies the possession of the title of specialist in Physiotherapy by the teachers indicated in the preliminary report, the EAT decided to validate the percentage of teachers from the specialized teaching staff (52% ETI) presented in the response. Therefore, the teaching staff now meets the legal requirements of specialized teaching staff.
 - 8 - The Presidency of the Instituto Politécnico de Portalegre and the Direction of the Escola Superior de Saúde reiterated their commitment to providing the physical facilities specifically inventoried by the Coordination of the Bachelor in Physiotherapy, for teaching practical pedagogical activities, applied research and others considered essential.
 - 9 - In the response, the HEI assumed the non-existence of a specific research center for the scientific area of the study cycle (Physiotherapy). However, the HEI considers it possible to integrate teachers from the study cycle into research activities at VALORIZA: Research Center for the Valorization of Endogenous Resources and the Research Centers that are part of C-TRAIL: Clinical Academic Center of Alentejo.
 - 10 - The Presidency of the Instituto Politécnico de Portalegre and the Direction of the Escola Superior de Saúde expressed their intention to support and encourage the scientific production carried out by the teaching staff, paying special attention to the completion of the doctoral programs that five of the teachers are developing.
 - 11 - The HEI reported that a manual with the minimum number of expected cases per area has not yet been prepared. This manual will be developed further, with the consolidation of both internship sites and clinical educators.
- Based on this assessment, the EAT decided to change the initial assessment. The EAT took into account that, in the response, the HEI corrected the main weaknesses in the presentation of the initial application, identified by the EAT in the preliminary report.

12.2. Observações (PT)

Descrição dos problemas e recomendações, mencionados na Secção 4.6.1. Apreciação global, relativos às fichas de unidade curricular:

Várias fichas de unidade curricular precisam de ser revistas.

Na sigla da área científica em que se insere a unidade curricular foi inserido um código CNAEF e não uma sigla da área científica.

Em algumas unidades curriculares não é totalmente clara a adequação do curriculum vitae do docente responsável pela lecionação da unidade curricular. Por exemplo, na unidade curricular de Ética e Deontologia Profissional, que deve conter objetivos de aprendizagem e conteúdos programáticos específicos da profissão de Fisioterapeuta, a docente responsável pela unidade curricular tem formação de base em Enfermagem e não em Fisioterapia. Outro exemplo, na unidade curricular de Investigação em Saúde II, nos objetivos de aprendizagem pode ler-se "A disciplina tem como finalidade, capacitar os estudantes para o reconhecimento da importância da investigação em fisioterapia, mobilizando metodologias adequadas." Também neste caso, a docente responsável pela unidade curricular tem formação de base em Enfermagem e não em Fisioterapia.

Em algumas unidades curriculares não é clara a forma como foi distribuída a carga horária dos docentes, tendo em conta as horas de contacto (ex.: Educação Clínica I).

Não é claro como são utilizadas as horas de tipologia OT.

Em algumas unidades curriculares os conteúdos programáticos, bem como outras secções de texto, referem-se a outras unidades curriculares (ex.: Língua Estrangeira Técnica II).

Na generalidade das unidades curriculares que pertencem a áreas científicas que não a da Fisioterapia, não é perceptível nos objetivos de aprendizagem, nos conteúdos programáticos e na bibliografia um esforço de adequação ao contexto da Fisioterapia (ex.: Empreendedorismo).

Em algumas unidades curriculares os conteúdos programáticos parecem relativamente dispersos (ex.: Fundamentos de Fisioterapia I).

Nem sempre é totalmente clara a coerência entre os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos (ex.: Fisioterapia em Condições Específicas II).

Nem sempre a metodologia de avaliação contempla, de forma clara, pelo menos um elemento de avaliação por cada matriz da unidade curricular (ex.: Bioquímica e Farmacologia).

Nem sempre as metodologias de ensino correspondem, de forma clara, à tipologia das horas de contacto (ex.: Terapia Manual I).

Para além disso, as metodologias de ensino e aprendizagem são muitas vezes expressas de forma vaga, sendo mais comumente indicado o tradicional método expositivo. Era desejável a utilização de abordagens mais inovadoras, ativas e centradas no estudante.

Em algumas unidades curriculares não foi incluída bibliografia de consulta (ex.: Educação Clínica I).

Nas unidades curriculares de Língua Estrangeira Técnica I e II devem ser adicionadas referências bibliográficas atualizadas e específicas da Fisioterapia (ex.: documentos publicados pela World Physiotherapy).

Na unidade curricular Investigação em Saúde II devem ser adicionadas referências bibliográficas atualizadas e específicas da Fisioterapia.

Em várias unidades curriculares são apresentadas referências bibliográficas desatualizadas (ex.: Epidemiologia e Saúde Pública).

12.2. Observações (EN)

Description of problems and recommendations, mentioned in Section 4.6.1. Overall assessment, related to the curricular unit files: Several curricular unit files need to be revised.

In the acronym of the scientific area in which the curricular unit is inserted, a CNAEF code was inserted and not an acronym of the scientific area.

In some curricular units, the suitability of the curriculum vitae of the teacher responsible for teaching the curricular unit is not entirely clear. For example, in the Professional Ethics and Deontology curricular unit, which should contain learning objectives and syllabus specific to the Physiotherapist profession, the teacher responsible for the curricular unit has basic training in Nursing and not in Physiotherapy. Another example, in the curricular unit of Research in Health II, in the learning objectives it can be read "The purpose of the course is to enable students to recognize the importance of research in Physiotherapy, mobilizing appropriate methodologies." Also in this case, the teacher responsible for the curricular unit has basic training in Nursing and not in Physiotherapy.

In some curricular units, it is not clear how the teachers' workload was distributed, taking into account contact hours (eg: Clinical Education I).

It is not clear how TG typology hours are used.

In some curricular units, the syllabus, as well as other text sections, refer to other curricular units (eg: Technical Foreign Language II).

In most of the curricular units that belong to scientific areas other than Physiotherapy, it is not perceptible in the learning objectives, in the syllabus and in the bibliography an effort to adapt to the context of Physiotherapy (eg: Entrepreneurship).

In some curricular units, the syllabus contents seem relatively dispersed (eg: Fundamentals of Physiotherapy I).

The coherence between the learning objectives and the syllabus is not always completely clear (eg: Physiotherapy in Specific Conditions II).

The assessment methodology does not always clearly include at least one assessment element for each matrix of the curricular unit (eg: Biochemistry and Pharmacology).

Teaching methodologies do not always correspond, in a clear way, to the typology of contact hours (eg: Manual Therapy I).

In addition, teaching and learning methodologies are often vaguely expressed, with the traditional expository method being more commonly indicated. It was desirable to use more innovative, active and student-centered approaches.

In some curricular units reference bibliography was not included (eg: Clinical Education I).

In the curricular units of Technical Foreign Language I and II, updated bibliographical references specific to Physiotherapy must be added (eg: documents published by World Physiotherapy).

In the curricular unit Health Research II, updated bibliographical references specific to Physiotherapy should be added.

In several curricular units, outdated bibliographical references are presented (eg: Epidemiology and Public Health).

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

Tendo em conta a apresentação do pedido inicial e da pronúncia, apresenta-se a seguinte apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos:

A formalização do pedido cumpre os requisitos legais no que diz respeito a deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos, regulamento de creditação de formação e experiência profissional e condições específicas de ingresso.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados.

A designação do ciclo de estudos consta na lista da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e relaciona-se com uma profissão regulamentada (Fisioterapeuta).

A estrutura curricular e o plano de estudos propostos cumprem os requisitos legais.

A duração do ciclo de estudos e o número total de ECTS estão em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Os docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado.

A equipa docente do ciclo de estudos cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

O pessoal técnico, administrativo e de gestão é considerado suficiente para o normal funcionamento do ciclo de estudos.

As instalações e equipamentos também são considerados suficientes para o normal funcionamento do ciclo de estudos, embora não seja clara a adequação de algumas instalações físicas a uma licenciatura em Fisioterapia. A Presidência do Instituto Politécnico de Portalegre e a Direção da Escola Superior de Saúde reiteraram o compromisso de providenciar as instalações físicas especificamente inventariadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Fisioterapia, para lecionação das atividades pedagógicas de cariz prático, investigação aplicada e outras consideradas essenciais.

A instituição não dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, no ramo de conhecimento do ciclo de estudos. A produção científica e as atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível relacionadas com a Fisioterapia, são adequadas no caso dos docentes do corpo docente especializado com grau de doutor e inferior ao desejável no caso dos restantes docentes.

Existe uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados.

O ciclo de estudos proposto é semelhante em estrutura e duração a outros ciclos de estudos de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior. Está alinhado com o nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações.

Está previsto um número suficiente de locais de estágio e de orientadores cooperantes. Não são explícitos os mecanismos para garantir um número mínimo de horas ou de casos esperados por áreas, que suporte a diversidade suficiente ao ciclo de intervenção do Fisioterapeuta.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

Considering the presentation of the initial request and the response, the following global assessment of the proposal for the new study cycle is presented:

The formalization of the request complies with the legal requirements regarding the deliberations of the bodies that were legally and statutorily heard in the process of creating the cycle of studies, regulation of accreditation of training and professional experience and specific entry conditions.

The general objectives of the study cycle and the learning objectives (knowledge, skills and competences) to be developed by the students are appropriate.

The designation of the study cycle appears in the list of the National Classification of Education and Training Areas (CNAEF) and relates to a regulated profession (Physiotherapist).

The curricular structure and the proposed study plan comply with legal requirements.

The duration of the study cycle and the total number of ECTS are in accordance with applicable legal requirements.

The teachers responsible for coordinating the study cycle have the appropriate profile.

The teaching team of the study cycle meets the legal requirements of its own, academically qualified and specialized teaching staff.

Technical, administrative and management personnel are considered sufficient for the normal functioning of the study cycle.

The facilities and equipment are also considered sufficient for the normal functioning of the study cycle, although it is not clear whether some physical facilities are suitable for a degree in Physiotherapy. The Presidency of the Instituto Politécnico de Portalegre and the Direction of the Escola Superior de Saúde reiterated their commitment to providing the physical facilities specifically inventoried by the Coordination of the Bachelor in Physiotherapy, for teaching practical pedagogical activities, applied research and others considered essential.

The institution does not have the organizational and human resources to integrate study cycle professors into research activities in the field of knowledge of the study cycle. Scientific production and development activities, advanced training and high-level professional development related to Physiotherapy, are adequate in the case of specialized teaching staff with a doctor's degree and lower than desirable in the case of other teaching staff.

There is a data protection policy in accordance with the legislation in force and with the guidelines produced by the National Commission for Data Protection.

The proposed study cycle is similar in structure and duration to other reference study cycles in the European Higher Education Area. It is in line with level 6 of the European Qualifications Framework.

A sufficient number of internship locations and cooperating supervisors are foreseen. Mechanisms to guarantee a minimum number of hours or cases expected by areas, which support sufficient diversity to the Physiotherapist's intervention cycle, are not explicit.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

Condições a cumprir no prazo de 1 ano e condições a cumprir no prazo de 2 anos. / Conditions to be fulfilled within 1 year and conditions to be fulfilled within 2 years.

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

Condições a cumprir no prazo de 1 ano. A IES deve fornecer evidências que demonstrem que:

- Os equipamentos e materiais (didáticos e científicos) disponibilizados ao ciclo de estudos, para aulas e para investigação, são adequados à implementação e ao desenvolvimento da licenciatura em Fisioterapia e ao número máximo de 30 admissões.*
- As instalações físicas disponibilizadas ao ciclo de estudos incluem espaços específicos, com equipamentos e materiais adequados, para a prática autónoma dos estudantes.*

Condições a cumprir no prazo de 2 anos. A IES deve fornecer evidências que demonstrem que:

- O corpo docente efetivamente contratado, no final do segundo ano, corresponde à equipa docente proposta na apresentação do pedido, para cumprimento dos requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na área de formação fundamental do ciclo de estudos (Fisioterapia).*
- Os docentes responsáveis pela coordenação da implementação do ciclo de estudos encontram-se efetivamente em regime de tempo integral na IES.*
- Os locais de estágio com protocolos de cooperação garantem um número mínimo de horas ou de casos esperados por áreas de prática da Fisioterapia (em particular nas áreas de prática da Fisioterapia obrigatórias: músculo-esquelética, neurológica, cardiorrespiratória) a todos os estudantes, quando o ciclo de estudos estiver em funcionamento.*
- As atividades de formação e de investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível relacionadas com a Fisioterapia estão a ser operacionalizadas.*

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

Conditions to be fulfilled within 1 year. The HEI must provide evidence that demonstrates that:

- The equipment and materials (didactic and scientific) made available for the study cycle, for classes and for research, are suitable for the implementation and development of the bachelor in Physiotherapy and a maximum number of 30 admissions.*
- The physical facilities available for the study cycle include specific spaces, with adequate equipment and materials, for the autonomous practice of students.*

Conditions to be fulfilled within 2 years. The HEI must provide evidence that demonstrates that:

- The teaching staff actually hired, at the end of the second year, corresponds to the teaching staff proposed in the submission of the request, to comply with the legal requirements of own, academically qualified and specialized teaching staff in the fundamental training area of the study cycle (Physiotherapy).*
- The teachers responsible for coordinating the implementation of the study cycle are effectively in a full-time regime at the HEI.*
- Internship locations with cooperation protocols guarantee a minimum number of hours or cases expected by Physiotherapy practice areas (in particular, mandatory Physiotherapy practice areas: musculoskeletal, neurological, cardiorespiratory) to all students, when the study cycle is in operation.*
- Training and research or development activities of a high-level professional nature related to Physiotherapy are being operationalized.*